REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DIRECÇÃO DO ORÇAMENTO

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

CIRCULAR

Assunto: Preparação do OGE 2013

00XX/DO-MFCI/2011

- Tornando-se necessário dar início ao processo de preparação do Orçamento, vimos trazer ao conhecimento de Vossas Excelências as directrizes para a elaboração do Orçamento Geral do Estado (OGE) para ano económico 2013, devidamente aprovadas pelo Governo da República.
- ❖ O processo de preparação do OGE é orientado por princípios metodológicos consagrados na Lei n°3/2007 − Lei de SAFE -, DL n° 4/2007 e DL n° 4/2009 e deve ter enquadramento estratégico no **Programa do Governo**, **ENRP** II (Estratégia Nacional de Redução da Pobreza) e **GOP** (Grandes Opções do Plano), enquanto instrumentos de intermediação entre políticas, planeamento e orçamento.
- A proposta do Orçamento Geral do Estado deverá ser entregue pelo Governo na Assembleia Nacional até ao dia 31 de Outubro, de acordo com o artigo n.º 24 «alterado» da Lei 03/2007, Lei de SAFE.
- O Sector e/ou o Ministério tutelar deverá, através da DAF, enviar à Direcção do Orçamento o seu anteprojecto do Orçamento para o ano económico 2013, compilando todas as suas Direções e serviços o mais tardar até ao dia 21 de Setembro do corrente ano. Não haverá prorrogação da data preestabelecida.
- As fichas técnicas de recolha de informação, assim como toda legislação aplicável encontram-se disponíveis na pagina internet deste Ministério, através de http://www.min-financas.st

